

LEI Nº 236/2000

“ CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Departamento, com símbolo NBAD com o seguinte quantitativo e remuneração:

NOMENCLATURA	QUANT.	VENC.
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	60 VAGAS	R\$ 184,24

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei passa a integrar a Lei nº 178/97, tendo como atribuições colaborar com as ações desenvolvidas pelo departamento em que o ocupante esteja lotado, bem como outras que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal ou por lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO.,
aos Vinte Cinco dias do mês de Fevereiro de 2000.


JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL